



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Requer ao(à) Secretário(a) de Estado da Comunicação informações a respeito da revitalização do Brasão de Armas do Estado de Santa Catarina e do novo Manual de Marca do Governo de Santa Catarina;

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 41, §2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- Foi anunciado pela Secretaria de Estado da Comunicação¹ que o *“Governo estadual faz resgate histórico para recuperar detalhes perdidos na bandeira e no brasão oficiais de Santa Catarina”*
- Nos termos da notícia, esse resgate *“levou o governador Jorginho Mello a criar um novo Manual de Marca para os símbolos que representam o Estado”*
- O novo Manual de Marca foi aprovado por meio do Decreto nº 117, de 27 de abril de 2023, publicado no DOE/SC nº 2.008, de 28/04/2023, que em seu anexo único traz o *“MANUAL DE MARCA GOV/SC 2023”*, do qual consta a seção *“Aplicações Diversas”*, com inúmeros exemplos de aplicação da nova marca, tais como plotagem de veículos, timbragem de documentos, timbragem de placas, dentre outros;
- O art. 2º do Decreto nº 117, de 27 de abril de 2023, traz a previsão de que *“Fica o Secretário de Estado da Comunicação autorizado a promover as alterações e baixar os atos necessários ao fiel cumprimento e à aplicação do Manual de Marca aprovado por este Decreto”*;
- As armas do Estado de Santa Catarina foram estabelecidas pela Lei n. 126, de 15 de agosto de 1895, mesma lei que estabeleceu também a Bandeira do Estado;

Requer, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao(à) Secretário(a) de Estado da Comunicação, Pedido de Informação nos seguintes termos:

¹<https://estado.sc.gov.br/noticias/governo-estadual-faz-resgate-historico-para-recuperar-detalhes-perdidos-na-bandeira-e-no-brasao-oficiais-de-santa-catarina/>



1 - Em qual processo SGP-e tramitaram os atos relativos ao “resgate” e “revitalização” do brasão de armas e da bandeira do Estado de Santa Catarina?

1.1 - Indicar o número no SGP-e de todos os processos relacionados ao tema;

1.2 - Indicar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) responsável(is) pelo processo de revitalização, compreendendo todas as etapas, suas qualificações técnicas e, caso sejam servidores do Estado, indicar a lotação e a natureza do vínculo;

1.3 - Indicar as fontes, bases históricas, técnicas e métodos adotados pelos profissionais responsáveis pelo processo de resgate;

1.4 - Apresentar em anexo à resposta ao Pedido de Informação os estudos e levantamentos realizados

2 - Qual foi o custo para a realização do processo de “resgate” e “revitalização” do brasão de armas e da bandeira do Estado de Santa Catarina?

2.1 - Houve a contratação de empresa ou profissional que não integre os quadros da Administração para a realização do trabalho? Se sim, indicar o valor; número do processo de contratação e número do processo SGP-e nos quais tramitaram os atos relativos à contratação;

2.2 - Houve a utilização de empresa que já possua contrato vigente com o Estado de Santa Catarina, por meio de saldo desse contrato, para realização do trabalho? Se sim, indicar o valor; número do processo de contratação e número do processo SGP-e nos quais tramitaram os atos relativos à contratação;

3 - A alteração no Manual de Marca do Governo de Santa Catarina acarretará em gastos futuros ao Estado de Santa Catarina por meio da reformulação de plotagens ou substituição de outros materiais que carregam os símbolos do Estado de Santa Catarina?

3.1 - Se sim, indicar a previsão de custos;

3.2 - Se sim, indicar a previsão de data ou período para a realização das alterações;

4 - Considerando que a “revitalização” gerou mudanças visuais no brasão de armas do Estado de Santa Catarina, que tem previsão na Lei n. 126, de 15 de agosto de 1895, existe parecer jurídico indicando a legalidade da alteração do brasão previsto em lei por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, sem aprovação pelo Poder Legislativo?

Sala das sessões

Matheus Cadorin

Deputado Estadual